



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/MG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024 SR/PF/MG

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal pelo Delegado de Polícia Federal **RICHARD MURAD MACEDO**, matrícula funcional nº 17.102, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 8, de 03 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro e a empresa **Real Facilities S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, para a prestação de serviços continuados Técnico em Secretariado com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Reajustar o valor do contrato em razão de alteração das tarifas de ônibus coletivos para as localidades de Belo Horizonte e Montes Claros com efeitos retroativos a **30/01/2024**, bem como alteração dos salários e benefícios para todas as localidades de prestação de serviços, com efeitos retroativos a **01/04/2024**, baseada na noa convenção coletiva de Trabalho nº MG002103/2024, devidamente registrada e homologada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

O total do reajuste sobre o valor original do contrato será de **R\$ 4.297.864,94** (quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), representando um acréscimo percentual total na ordem de **7,92% (sete virgula noventa e dois por cento)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E VIGÊNCIA

O contrato passará de R\$ **54.247.786,20** (cinquenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) para **R\$ 58.545.651,14 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)** e o valor mensal passará de R\$ 904.129,77 (novecentos e quatro mil cento e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) para R\$ 907.762,88 (novecentos e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) até 31/03/2024, em razão da repactuação dos Vales transporte das localidades de Belo Horizonte e Montes Claros. A partir de **01/04/2024** o valor mensal passará a ser de R\$ 978.105,61 (novecentos e setenta e oito mil cento e cinco reais e sessenta e um centavos), em razão da repactuação dos valores dos salários e benefícios, conforme convenção coletiva de trabalho nº MG002103/2024.

Parágrafo único – A despesa decorrente do presente apostilamento correrá através da seguinte Dotação Orçamentária nº 173/2024.

Gestão 00001, ND 339039-77 Fonte 0100000000, PI PF99900AG24

Belo Horizonte, na data da assinatura

RICHARD MURAD MACEDO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/MG



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 12/08/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36309987&crc=29F224EA.
Código verificador: **36309987** e Código CRC: **29F224EA**.

Referência: Processo nº 08350.014343/2023-98

SEI nº 36309987